



Decreto



DECRETO Nº 2942, DE 12 DE JULHO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO", QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos exigidos pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 ("*Lei Paulo Gustavo*"), que objetiva a realização de ações destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município de João Dourado-BA:

I - Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Elizabete Loula Dourado;

II - Representante da Secretaria Municipal da Administração – Diego Cardoso Dourado;

III - Representante da Procuradoria Geral do Município – Natali Souto Dourado;

IV - Representante do Setor Cultural do Município – Marcelo Barbosa de Souza;

V - Representante da Coordenação de Cultura do Município – Albaneide Nunes Leite;

VI – Representante da Sociedade Civil – Lucas Matos Vasconcelos.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 12 de julho de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020